

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 114/2022
Dispensa nº: 045/2022
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 114/2022, Dispensa nº 045/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CERAMICA CANDEAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.102.594/0001-68, para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 49.327,20 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), com contratação até 31 de dezembro de 2022, ou seja, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de setembro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 114/2022
Dispensa nº: 045/2022
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a empresa CERAMICA CANDEAL EIRELI - EPP, CNPJ N° 11.102.594/0001-68, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 49.327,20 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Cordeiros – BA, 02 de setembro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 114/2022
Dispensa nº: 045/2022
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 114/2022, referente a dispensa de licitação nº 045/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa CERAMICA CANDEAL EIRELI - EPP, CNPJ N° 11.102.594/0001-68, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 49.327,20 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DESCRIÇÃO	EMPRESA		CERAMICA CANDEAL EIRELI - EPP
	CNPJ		11.102.594/0001- 68
	UNID.	QUANT.	P. UNIT
Contratação de empresa para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	6.851	R\$ 7,20
TOTAL			R\$ 49.327,20

Cordeiros – BA, 02 de setembro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 114/2022
Dispensa nº: 045/2022
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: CERAMICA CANDEAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.102.594/0001-68, encontradiço a Fazenda Canddeal, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de empresa para fabricação de bloquete sextavado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 49.327,20 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); Forma de prestação dos serviços: indireta; Prazo Contratual: 04 (quatro) meses; Ato de Ratificação: 114/2022; Ato de Homologação: 114/2022; Cordeiros - BA, 02 de setembro de 2022; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde